



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.171, DE 23 DE ABRIL DE 2013

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para discussão e organização do funcionamento da feira dos comerciantes Brasileiros e Bolivianos (BRASBOL).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que na feira de comerciantes de brasileiros e bolivianos (BRASBOL) há 204 barracas, que comercializam os mais variados tipos de produtos, funcionando em situação que está a merecer especial atenção do Poder Público;

Considerando a necessidade de disciplinar os aspectos legais sobre o funcionamento da feira;

Considerando a necessidade de garantir conforto e segurança para os trabalhadores e consumidores da feira BRASBOL,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para discussão e organização do funcionamento da feira de comerciantes brasileiros e bolivianos (BRASBOL).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Procurador-Geral do Município;

II – Secretário Municipal de Governo, na qualidade de Coordenador;

III – Secretário Municipal de Indústria e Comércio;

IV – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;

V – Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico;

VI – Diretora-Presidente da Agência de Transporte e Trânsito (AGETRAT);

VII – Coordenador Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá ser composto, ainda, por representantes das

seguintes instituições convidadas:

I – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá (ACIC);

II – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU);

III – Representante do Corpo de Bombeiros de Corumbá;

IV – Representante do Ministério Público;

V – Representantes das Receitas Estadual e Federal;

VI – Representante da Associação dos Pequenos Comerciantes Brasileiros e Bolivianos (BRASBOL).

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho indicados nos incisos do art. 2º e os convidadas mencionados nos incisos do art. 3º poderão ser substituídos nas suas ausências ou impedimentos por pessoas designadas pelo titular da pasta ou por seu representante legal.

Art. 5º Compete ao grupo de trabalho para discussão e organização do funcionamento da feira de comerciantes brasileiros e bolivianos (BRASBOL):

I – avaliar a situação atual da feira BRASBOL;

II – realizar reuniões com os representantes das instituições e órgãos envolvidos;

III – propor atribuições às instituições e órgãos envolvidos.

IV – propor parcerias para organizar o funcionamento da feira BRASBOL;

V – discutir a criação de novo espaço para instalação da feira BRASBOL.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos do grupo é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de abril de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

O Diário Oficial de Corumbá é  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**  
Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 466, DE 17 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, temporariamente, a Profissional de Educação **VERA LÚCIA AMORIM ARAÚJO, Mat. 3452-1**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal Delcídio do Amaral, Símbolo FCA 05, em substituição à Diretora da Escola que encontra - se em Licença de Saúde no período de **17.04.2013 à 18.05.2013**, de acordo com o Art. 13 da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 17 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 467, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, temporariamente, a Profissional de Educação, **SANDRA LUCIA FERRA BRITZ SANTIAGO, Mat. 2877**, para exercer a Função de Provimento em Confiança de Diretora da Escola Municipal " José de Souza Damy ", Símbolo FCA- 01, em substituição à Diretora da Escola que usufruirá de férias no período de **01.04.2013 à 30.04.2013**, de acordo com o Art. 13 da Lei Complementar nº 36/99, de 24.09.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 19 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 468, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **RILDA PASCOAL BASTOS MIRANDA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

Corumbá, MS, 19 de abril de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação.**

Tomada de Preços Nº 02/2013.  
Processo nº 6.558/2013/SMGP. Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e instalação de elevador no Paço Municipal para acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Abertura: 10/05/2013 às 09:00 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de

Suprimento e Serviços. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco – Corumbá - MS, ou através do e-mail [licitacoes@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes@corumba.ms.gov.br).

Corumbá-MS, 23 de abril de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 23/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/FMIS

OBJETO: aquisição de tubos de concreto simples e armado. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo/FMIS, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 23/2013 – Processo Administrativo nº 1.443/2013 e adjudica à empresa CHAFIC LOTFI FILHO inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.388 de 08/03/2013– pág. 38 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 168 de 08/03/2013 pág. 02

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo. Corumbá-MS., 23 de abril de 2013

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 29/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 29/2013 – Processo Administrativo nº 3.499/2013 e adjudica à empresa AUTO POSTO FENNER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.839.948/00001-99, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.395 de 19/03/2013– pág. 74 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 175 de 19/03/2013 pág. 01 e Diário Oficial da União nº 53 19/03/2013– pág. 169.

Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS., 23 de abril de 2013

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Convite nº 06/2013

Processo nº 1.277/2013 – SMG. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de readequações e reparos no segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.533/0001-87.

Corumbá - MS, 23 de abril de 2013.

Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - Nº 004/2013**

Processo: 14.070/2013

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e Secretaria de Estado de Governo

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes , para a realização conjunta de décima edição do Festival América do sul, no período de 1 a 5 de maio de 2013, na cidade de Corumbá.

Valor: R\$ 102.540,00 (Cento e dois mil quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 33.96.13.392.104.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: 25/03/2013

Amparo Legal : Lei nº 8666/93 e suas alterações

Assinam: Srª Marcia Raquel Rolon - Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Osmar Domingos Jerônimo – Secretário de Estado de Governo.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 38/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras protetores. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 38/2013 – Processo Administrativo nº 3.129/2013 e adjudica à empresa DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.549.524/0009-01, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.404 de 03/04/2013– pág. 45 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 184 de 03/04/2013 pág. 05 E Diário Oficial da União Ed. nº 64 de 04/04/2013 pág. 181.

Ordenador de Despesas: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação.

Corumbá-MS., 23 de abril de 2013



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

PORTARIA Nº 008 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Altera o artigo 24 do Regulamento do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2013 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA “P” Nº 14, de 1º janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

CONSIDERANDO, a redação dada ao artigo 24 do Regulamento do Circuito Corumbá de Corrida de Rua – 2013 foi de forma equivocada.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o art. 24 do Regulamento do Circuito Corumbá de Corrida de Rua – 2013:

Onde se lê: em cada etapa será realizada premiação em medalhas para todos os atletas que completarem o percurso;

Leia-se: em cada etapa será realizada premiação em medalhas somente para os três primeiros colocados nos percursos de 05 e 10 Km, no masculino e feminino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELVÉCIO ZEQUETTO  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.  
Portaria “P” Nº 14, 01 de janeiro de 2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 10 DE ABRIL DE 2.013

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$74.700,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.677-339046 13.700,00

2591.10.301.1032.677-339048 20.000,00

2591.10.301.1032.677-339048 14.900,00

2591.10.304.1032.684-319113 3.100,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-449052 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 20.000,00

2591.10.301.1032.677-319011 28.600,00

2591.10.302.1032.680-339039 3.100,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-339035 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-339039 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 11 DE ABRIL DE 2.013

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$17.000,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319094 7.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-339039 8.000,00

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-319094 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 7.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-319011 2.000,00

2710.04.122.1024.025-339039 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 12 DE ABRIL DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$171.715,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319094 17.000,00

2492.12.361.1032.593-339036 12.500,00

2492.12.361.1032.593-339092 1.300,00

2492.12.361.1032.594-339039 65.000,00

2492.12.365.1032.592-319013 10.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-335041 3.400,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339048 1.715,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.**

**HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-319094 1.000,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339039 30.000,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.101-449051 29.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-339039 800,00

2492.12.361.1032.590-449051 10.000,00

2492.12.361.1032.590-449052 3.000,00

2492.12.361.1032.593-339014 1.000,00

2492.12.361.1032.593-339031 7.000,00

2492.12.361.1032.593-339033 1.000,00

2492.12.361.1032.593-339048 3.000,00

2492.12.361.1032.593-449052 5.000,00

2492.12.367.1032.591-339014 5.000,00

2492.12.367.1032.591-339030 20.000,00

2492.12.367.1032.591-339031 5.000,00

2492.12.367.1032.591-339036 5.000,00

2492.12.367.1032.591-339039 20.000,00

2492.12.367.1032.591-339047 5.000,00

2492.12.367.1032.591-449052 15.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339039 3.400,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.09.271.1024.072-319001 1.715,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-449052 1.000,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-449051 30.000,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-449051 19.900,00

3397.23.695.1044.101-339039 4.900,00

3397.23.695.1044.101-449052 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 15 DE ABRIL DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$340.900,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-319094 8.000,00

2310.04.122.1022.560-339030 20.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.304.1032.684-339030 15.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.08.244.1034.029-449052 5.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**





**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-449052 30.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339036 160.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.18.334.1054.093-339032 15.000,00

3010.20.122.1034.091-339032 1.000,00

3010.20.122.1034.091-339035 5.000,00

3010.20.122.1044.092-339035 4.200,00

3010.20.304.1044.095-339035 200,00

3010.20.602.1044.094-339035 200,00

3010.20.602.1044.094-339039 30.000,00

3010.20.602.1044.096-339035 1.000,00

3010.20.602.1044.098-339035 1.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.**

**HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-449052 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0037 DE 19 DE ABRIL DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$384.000,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339030 329.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-459061 54.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.**

**HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-339035 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.595-339031 6.600,00

2492.12.361.1032.595-339036 1.000,00

2492.12.361.1032.595-339039 283.900,00

2492.12.361.1032.595-339047 1.000,00

2492.12.361.1032.595-449051 36.500,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-449052 54.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR.**

**HISTÓRICO**

3380.04.126.1014.253-339035 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0038 DE 22 DE ABRIL DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$725.900,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.641-339032 57.000,00

2392.08.244.1032.635-339030 25.000,00

2392.08.244.1032.639-339030 13.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339030 367.000,00

2492.12.361.1032.595-339030 17.000,00

2492.12.365.1032.592-339030 103.000,00

2492.12.366.1032.597-339030 52.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319094 15.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319094 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



3302.03.092.1024.321-319004 7.000,00

**3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO**

3306.04.122.1024.360-339039 45.000,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-339039 19.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.641-339030 15.000,00

2392.08.241.1032.641-449052 8.000,00

2392.08.244.1032.633-339030 7.000,00

2392.08.244.1032.633-449052 10.000,00

2392.08.244.1032.635-339030 10.000,00

2392.08.244.1032.635-339033 25.000,00

2392.08.244.1032.635-339039 7.000,00

2392.08.244.1032.635-449052 13.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 180.000,00

2492.12.361.1032.593-319011 342.000,00

2492.12.361.1032.595-339039 17.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 15.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.022-339039 2.000,00

2710.04.122.1024.025-319011 5.000,00

2710.04.122.1024.025-339039 10.000,00

2710.04.122.1024.027-339039 5.000,00

2710.04.122.1024.028-339039 3.000,00

2710.04.131.1024.024-339039 20.000,00

2710.08.244.1024.021-339039 5.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 7.000,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-449052 15.000,00

3397.23.695.1044.101-449052 4.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2.013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 023 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga a Portaria nº. 020 de 25 de março de 2013 - Processo nº. 1900/ 004.647, e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a contar de 24.04.2013, a Portaria nº. 020 de 25 de março de 2013, para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída para apurar os fatos constantes no Processo 1900/004.647, em conformidade com a CI nº. 128/2013 do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 24 de abril de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2011. PROCESSO Nº 37.174/2011.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leila Villarba Maciel.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 04/03/2013, com término em 04/07/2013.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2013.

**ASSINAM:** Andréa Cabral Ulle– Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leila Villarba Maciel – Contratada.



**DIOCORUMBÁ  
DIÁRIO OFICIAL  
DE CORUMBÁ  
INFORMAÇÕES:**

**(67) 3234-3461**